PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS FOLHA Nº 40

LIVRO Nº C-22

TERMO Nº 12/2018

2º Termo Aditivo ao Contrato Fornecimento, lavrado sob o termo nº 39/2017, livro nº C-21, folha nº 91, que entre si celebram o Município de Petrópolis e PROBITEC PRODUTOS BETUMINOSOS E TECNOLOGIA DA APLICAÇÃO S.A., na forma abaixo:

O Município de Petrópolis, representado pelo Ilmo. Sr. Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária, por delegação de competência conferida pelo Decreto Municipal nº 006/17, Sr. Ronaldo Carlos de Medeiros Junior, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 06967578-3 IFP/RJ e CPF nº 836.238.177-91, Contratante, e PROBITEC residente nesta cidade, denominado **PRODUTOS** BETUMINOSOS E TECNOLOGIA DA APLICAÇÃO S.A., firma estabelecida na Avenida Canal da Pavuna, nº 620, Pavuna, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 36.070.134/0001-26, neste ato representado por Sr. Genivaldo Pedrosa dos Santos, brasileiro, casado, comerciário, portador da Carteira de Identidade nº 07.316.781-9 IFP/RJ e CPF nº 811.811.167-91, residente na cidade do Rio de Janeiro, denominada Contratada. E tendo em vista o despacho exarado no processo nº 19002/2017, e nos termos do art. 57. §1º, III, da lei nº 8.666/83, assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLAUSULA PRIMEIRA: O presente tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato em mais 120 (cento e vinte) dias; CLAUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitarem com os ora estabelecidos. E, por estarem justos Petrópolis, 21 de fevereiro de 2018.

Município de Petrópolis - Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária - Delegação de Competência, Decreto 006/2017

Diretora do DELCA – Iris Palma de Magalhães - Delegação de Competência, Portaria nº 115 de 20/04/2017

Contratada